UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330
PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 293/2001

Aprova a indicação do Professor Edson Sampaio da Silva.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº JUR-230/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Prof. **Edson Sampaio da Silva**, portador do RG nº 16.139.499, formulada pelo Departamento de Ciências Jurídicas, da Área de Ciências Humanas, para ministrar a disciplina **"Direito Constitucional"**, no curso de Direito, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pelo professor durante o período em que ministrou a disciplina sem aprovação do Conselho.

Art. 2º A admissão do professor far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente I, para fins de vencimentos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de outubro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de outubro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA